





# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO N.º 41, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

**"NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a existência de núcleo urbano informal no município de Marapoama;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.465/2017 autoriza a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e a relaciona com **medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de implementação da Reurb no município de Marapoama de modo a integrar o núcleo urbano informal às demais áreas da cidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se garantir aos cidadãos o direito de moradia, bem como dar pleno cumprimento à função social da propriedade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CoMuRF, com a finalidade de promover estudos e conduzir os procedimentos administrativos para implementação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no município.

**Art. 2º.** A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será composta por:

I - 1 (um) representante da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;**

II - 1 (um) representante do **Setor de Meio Ambiente;**

III - 1 (um) representante do **Jurídico;**

IV - 1 (um) representante do **Setor do Almoxarifado;**

V - 1 (um) representante do **Setor de Água e Esgoto.**

**Parágrafo Único.** Ficará a cargo do representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a coordenação dos trabalhos da Comissão.

**Art. 3º.** Constituem atribuições da Comissão Municipal de Regularização Fundiária:

I - dentro da atribuição de ordenador e controlador do uso do solo urbano, identificar e notificar eventuais NUIs Núcleos Urbanos Informais para que procedam a regularização dentro do que estabelece a Lei Federal nº 13465/2017;

II - estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária, especialmente as de Interesse Social;

III - propor a abertura dos processos de REURB de iniciativa do Município;

IV - conduzir os processos de REURB no âmbito da administração municipal;

V - produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de REURB;

VI - mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;

VII - emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF;

VIII - solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB, quando de interesse social;

IX - constatar itens de infra estrutura faltantes em cada NUI, solicitando do interessado ou elaborando cronograma físico-financeiro dessas obras, promovendo termo de acordo com os interessados sobre a obrigação de cumprimento do referido cronograma;

X - fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;

XI - assessorar o Prefeito nas questões relacionadas à REURB;

XII - dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

**Art. 4º.** O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 02 (dois) anos, contados a partir da data do decreto de nomeação, podendo haver recondução.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, em 15 de Agosto de 2025.

**LOURENÇO LORENCETI**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

**FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA**

**Encarregada de Contratos e Convênios**

**DECRETO N.º 42, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**"DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CoMuRF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Decreto nº 41, de 15 de Agosto de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CoMuRF, os seguintes membros:

I) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

**Samir Franchi**

II) Representante do Setor de Meio Ambiente:

**Sônia Cristina Dias Scaldelai**

III) Representante do Jurídico:

**Franklin Prado Socorro Fernandes**

IV) Representante do Setor do Almoxarifado:

**Adriano Aparecido Silva**

V) Representante do Setor de Água e Esgoto:

**Guilherme Alvarez Rodrigues**

**Art. 2º.** O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 02 (dois) anos, contados a partir desta data, podendo haver recondução.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, em 15 de Agosto de 2025.

**LOURENÇO LORENCETI**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

**FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA**

**Encarregada de Contratos e Convênios**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e9ea-0341-a049-dabf-de

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marapoama (SP), Edição nº 193, ano II, veiculado em 20 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAPOAMA (CNPJ 65712580000195) em 19/08/2025 às 16:42:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI RFB V5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e9ea-0341-a049-dabf-de>